



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES / OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada através da Portaria nº 51.834, de 01 de junho de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** pelo **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e publica este Edital no Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de S.Paulo, dando a devida publicidade ao certame, cuja sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá - SP.

A Licitação será realizada no dia 09 DE AGOSTO DE 2022, com entrega dos envelopes 1 – Habilitação, 2 – Proposta Comercial até às 08:45 hs (oito horas e quarenta e cinco minutos), e abertura dos mesmos às 09:00 (nove horas), obedecendo os critérios de distanciamento e segurança.

Uma cópia deste Edital será afixada no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, para conhecimento e consulta dos interessados.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações constantes dos Anexos.

1.2. DAS FONTES UTILIZADAS – TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS

1.2.1. As fontes utilizadas para elaboração da PQPU – Planilha de Quantidades e Preços Unitários, foram as tabelas oficiais, vigentes, com desoneração, com a sua últimas versões atualizadas e/ou com pelo menos 6 meses de vigência da data de abertura do presente certame licitatório, conforme entendimento do Tribunal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

de Contas do Estado de São Paulo, TC-017418.989.21-6

a) CDHU 185 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de 07 de março de 2022,

b) SINAPI ABR/22 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de maio de 2022.

1.3. A vistoria técnica será facultativa, e deverá ser agendada em horário de expediente junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, com a Sra. Rita de Cassia, com atendimento das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, para realizá-la até o último dia útil anterior à abertura da sessão pública da presente Tomada de Preços, pelo telefone (11) 4652-7634. A visita deverá ser realizada por representante munido de poderes. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente, após a vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

1.3.1. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

1.3.2. Após o término da vistoria, será emitido Atestado de vistoria técnica em nome da empresa interessada.

1.4. Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- | | |
|-------------|--|
| Anexo I. | Projeto Básico (CD), se houver; |
| Anexo II. | Memorial Descritivo e Especificação técnica (anexo); |
| Anexo III. | Planilha Quantitativa e preços unitários; |
| Anexo IV. | Composição de Preços Unitários |
| Anexo V | Cronograma Físico-Financeiro; |
| Anexo VI | Minuta do Termo de Contrato; |
| Anexo VII. | Proposta Comercial; |
| Anexo VIII. | Modelos de Documentos; |
| Anexo IX. | Modelo de Declarações do TCE; |
| Anexo X | Lei Municipal nº 2.567. |

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente certame quaisquer interessadas, regularmente cadastradas ou não, na correspondente especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Arujá, observada a necessária qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

2.2. O edital completo será fornecido em pendrive, devendo o interessado apresentá-lo para gravação, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, sito à Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá/SP ou solicitado através do email pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br, ou retirado através do site www.prefeituradearuja.sp.gov.br, no período de **25/07/2022 à 08/08/2022**, das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 horas.

2.3. A Administração não se responsabilizará pelo envio, por parte das proponentes, de envelopes remetidos via postal.

2.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3. Que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente:

2.4.3.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

2.4.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA AS REUNIÕES

3.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para atuar no processo, inclusive interpor ou desistir de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

3.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. A ausência de credenciamento não impedirá que o proponente participe na licitação.



4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.3. Serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.2. O Envelope 1 – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos para habilitação, em 1 (uma) via, na mesma ordem indicada, numerados sequencialmente e precedidos de relação que os identifique claramente e colecionados em pasta ou encadernados, evitando-se folhas soltas, conforme segue:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

5.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

5.2.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;



5.2.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

§1º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

§2º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

§3º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

§4º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

§5º Comprovar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

§6º A regularidade fiscal se dará por Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

a) QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a.1. Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;

a.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação como prova de execução de serviços similares, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do licitante que indique(m) a execução de, no mínimo as quantidades apontadas no quadro de índices de relevância:

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2.1, 3.1, 4.1 e 5.1	INSTALAÇÃO DE PROJETOR LED MODULAR OU SIMILAR/EQUIVALENTE	un	54,00
2	2.2, 3.2 e 5.2	INSTALAÇÃO DE TORRE/POSTE TELEFÔNICO GALVANIZADO OU SIMILAR/EQUIVALENTE	un	9,00
3	2.5, 2.6, 2.7, 3.5, 3.6, 3.7, 4.5, 4.6, 4.7, 5.5, 5.6 e 5.7	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE	m	2292,08

b) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

b.1. Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT'S, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução dos serviços conforme o quadro de Índices de Relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE PROJETOR LED MODULAR OU SIMILAR/EQUIVALENTE
2	INSTALAÇÃO DE TORRE/POSTE TELEFÔNICO GALVANIZADO OU SIMILAR/EQUIVALENTE
3	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE

b.2. A comprovação de vínculo profissional poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b.2.1. No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

b.3. Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta contratação.

b.4. Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que se responsabilizarão pelos trabalhos.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Arujá poderá em qualquer fase da Licitação, vistoriar os equipamentos técnicos que serão colocados à disposição da obra objeto desta licitação, se assim desejar.

b.5. Atestado de vistoria técnica emitido pela Prefeitura.

b.5.1. Caso a empresa não realize a vistoria técnica deverá apresentar Declaração do responsável técnico da empresa de que possui pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação Capital Social mínimo de R\$ 161.927,98, representando 10% do valor estimado para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;

b) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);

c.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d) Índices Contábeis:

d.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

d.2) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

d.3) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;



d.4) Se o licitante tiver sido constituído há menos de 1 (um) ano, a documentação referida nas alíneas "d.1" e "d.3" deste item deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

d.5) A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{d.5.1) ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{d.5.2) ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{d.5.3) ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d.6) O licitante que apresentar índices econômicos **igual ou inferior a 1 (um)** em quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo** de R\$ 161.927,98, representando 10% do valor estimado (anual) para a contratação de acordo com § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

d.7) A condição da alínea "d.6" acima é aplicável apenas para as empresas que **não possuam índice superior a 1 (um)**;

d.8) Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

5.2.5. DECLARAÇÕES (Conforme Modelo do Anexo VIII do Edital):

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação;

b) Declaração do licitante, que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98;

d) Declaração do licitante, que detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº 3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas;

e) Declaração do licitante, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013;

f) Declaração expressa de que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados;

g) Declaração do licitante, que se encontra enquadra como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

h) Comprovação, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou por registro em Cartório competente, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/14.

5.2.6. Procedimentos:

5.2.6.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.2.6.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado.

5.2.6.3 Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.2.6.4 Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata por todos e assinada.

5.2.6.5 Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.2.6.6 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial.

5.2.6.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.6.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

5.2.6.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

5.2.6.9 Todos os documentos apresentados deverão ter prazo de validade expresso no documento, sendo que os que não possuírem data de validade serão considerados no máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da sua emissão.

5.2.6.10 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, em cópia simples desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.2.6.11 Todos os documentos deverão estar rubricados pelo representante legal.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente **lacrado e rubricado no fecho**, e conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.2. A proposta de preços deverá:

6.2.1. Ser apresentada em uma mídia digital (cd/pendrive) e em **1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, contendo planilha estimativa de composição de preços para execução da obra, devidamente preenchida, indicando preços unitário e preço global, observadas as quantidades indicadas e aplicação do BDI, e cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante do Edital.

6.2.2. Deverá ainda indicar nome ou razão do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, endereço de domicílio e cargo na empresa do responsável que assinará um possível contrato.

6.2.3. Ter validade de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4. Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, e com apenas duas casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

6.2.5. Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos materiais serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Arujá sem ônus adicionais.

6.2.8. Mencionar na proposta a Garantia do serviço executado e do material empregado.

6.2.9. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

6.2.9.1. Apresentar valor total superior ao orçamento, de acordo com este Edital.

6.2.9.2. Contiver preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no § 3º do art. 44 e no inciso II e parágrafo 1º, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2.9.3. Apresentar documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões;

6.2.9.4. Não atender todas as exigências deste Edital e seus anexos.

6.2.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. No dia, local e hora designados neste Edital, na presença das proponentes através de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Proposta Comercial das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir sua abertura.

7.2. Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, acabadas e irrenunciáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.3. À Comissão de Licitações é facultado suspender a sessão de abertura de envelopes, caso não possa ser esta concluída no mesmo dia, a fim de melhor analisar qualquer documento de conteúdo complexo, e cujo resultado será afixado no Quadro da COPEL, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais necessários.



7.4. A Comissão de Licitações classificará a proposta que estiver em conformidade com os termos do Edital e da Lei 8.666/93. Desclassificará, porém, as que se enquadrarem no disposto no artigo 48 da mesma lei.

7.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às proponentes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.6. Havendo empate entre as propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, com alterações da emenda constitucional nº 6, e em persistindo o empate entre as propostas, a classificação será realizada por sorteio, que poderá ser na mesma oportunidade, ou em dia e horário previamente divulgados, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

7.7. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.7.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.7.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.8. A análise e apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitações,



restando facultado o direito de consultar técnicos capacitados, se necessário.

7.8.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.9. Desta ou de qualquer outra fase pública, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Procedido o julgamento objetivo das propostas pela Comissão de Licitações, a adjudicação e a homologação caberão à Secretaria Municipal de Obras.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A proponente vencedora será notificada, se necessário, para em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período uma única vez, mediante requerimento expresso da adjudicatária e somente após o deferimento pela autoridade interessada no objeto licitado, assinar o instrumento contratual, contados do recebimento da notificação, expedida pelo Departamento de Administração, ocasião em que deverá tomar as seguintes providências:

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.1.2. Esta prefeitura exigirá da contratada garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

9.1.3. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c)** Fiança bancária;

9.1.4. A fiança bancária deverá conter:

- a)** Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b)** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c)** Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do



Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

9.1.5. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 19.329-1, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

9.1.6. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

9.2. Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item anterior, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

9.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

Parágrafo único. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

10.2. A Comissão não está obrigada a julgar a impugnação até a data da licitação, podendo o licitante, mediante o que dispõe o Art. 41, § 3º da Lei 8.666/93, participar da licitação na forma de sua impugnação.

10.3. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, tempestivamente, no Setor de Protocolo desta Administração, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Arujá, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato com as quais impugna a decisão adversa.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo através de Processo Administrativo, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo e deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal.

10.5. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não sejam retirados, os envelopes serão expurgados.

10.6. Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de sua inabilitação ou desclassificação.

10.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no mesmo endereço da licitação, mencionado no preâmbulo.

11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02.12.00.02.12.01.27.812.1087 – REC FED – EMENDA 202127990019 (FEDERAL);

02.12.00.02.12.01.04.122.2122 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES (PRÓPRIO).

12.DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

12.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

12.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

12.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem **12.1.**

12.4. Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

12.4.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

12.4.2. A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo

12.4.3. A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato

13. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

13.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **04 (quatro) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

13.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 As obras/Serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.



14.2 O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.2.1 O prazo a que se refere **item 14.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

15. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Custo de Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



15.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.

16.2. A vencedora, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo da Prefeitura qualquer responsabilidade.

16.3. A vencedora será também responsável por todos os tipos de seguro que se fizerem necessários e o ressarcimento de danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a terceiros.

16.4. A simples participação dos licitantes, caracterizado pelo oferecimento da proposta, implicará na sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

16.5. As licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento, e desde que efetue o pagamento dos emolumentos.

16.6. A licitante será responsável pelos encargos sociais, comerciais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, inerentes ao objeto desta licitação.

16.7. Este Edital deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento, ou julgamento e poderá ser revogado a Juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

16.8. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Copel – Comissão Permanente de Licitações e submetidos à apreciação da Autoridade Superior.

16.9. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto nos casos de documentos



que podem ser verificados na sessão pública por meios eletrônicos.

16.10. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Arujá o direito de, no interesse da Administração, anular, ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.11. O licitante que ensejar retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.12. As penalidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

16.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arujá.

16.15. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

16.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

16.18. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação vigente.

16.19. Todo e qualquer esclarecimento relativo ao presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, à COPEL – Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs as 17:00 hs. Email: pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá – SP para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Prefeitura Municipal de Arujá, 21 de julho de 2022.

Bruno Hikari da Silva
Secretário Municipa de Obras

Fábio André Sousa
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ANEXO I – PROJETOS (se houver)

Arquivo em pdf (CD - R)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO Nº 322.349/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS

DOS LOCAIS DE PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

- a)** Rua Rio de Janeiro, 14 – Chácara São José – Arujá/SP – CEP 07402-280 (Estádio Municipal Armando Maiolino);
- b)** Av. Dutra, 120 – Jd. Emília – Arujá/SP – CEP 07432-050 (Complexo Calango);
- c)** Av. Railda Alves de Oliveira, 225 – Parque Rodrigo Barreto – Arujá/SP – CEP 07417-265 (Arena Barreto);
- d)** Rua Tuím, 229 – Jd. Pinheiro – Arujá/SP – CEP 07405-000 (Campo da Torre)

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização, ampliação, melhorias e efficientização energética e infraestrutura elétrica para implantação da rede de iluminação do Estádio Municipal Armando Maiolino, situado na Rua Rio de Janeiro, 14 – Chácara São José, Arujá – São Paulo, Campo de Futebol da Torre, localizado na Rua Tuím, 229 – Jardim Pinheiro, Arujá – SP, Campo do Parque Rodrigo Barreto, Avenida Railda Alves de Oliveira, 225 – Parque Rodrigo Barreto, Arujá – SP e Campo do Complexo Esportivo Ailton de Souza Oliveira, situado na Avenida Dutra, 120 – Jardim Emília, Arujá – SP.

Serão exigidas, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A construção deverá ser executada rigorosamente de acordo com o Projeto Executivo, devendo ser obedecidas todas as exigências do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto 12.342/78.

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras.

Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só serão permitidas com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

PROJETO EXECUTIVO

Haverá contratação de projeto executivo de instalações elétricas em formato A0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

O projeto executivo citado deverá ser elaborado nos primeiros 15 (quinze) dias após assinatura do Termo Contratual, conforme cronograma, com o objetivo de não interferir no prazo de execução dos serviços.

ESTÁDIO MUNICIPAL ARMANDO MAIOLINO

No Estádio Municipal Armando Maiolino estão previstos os seguintes serviços e materiais, seguindo o quantitativo exposto na Planilha de Quantidades e Preços Unitários:

- Projetor LED modular 600w 89910lm 5000k;
- Torre/poste telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado;
- Cruzeta galvanizado a prova de fogo para poste reto com fixação para 06 projetores;
- Luminária hermética IP66 para duas lâmpadas tubo LED 1200mm 18w 6500k;
- Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.

CAMPO DE FUTEBOL DA TORRE

No Campo de Futebol da Torre estão previstos os seguintes serviços e materiais, seguindo o quantitativo exposto na Planilha de Quantidades e Preços Unitários:

- Projetor LED modular 600w 89910lm 5000k;
- Poste telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado;
- Cruzeta galvanizado a prova de fogo para poste reto com fixação para 02 projetores 600w – com topo 120mm;
- Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.

CAMPO DO PARQUE RODRIGO BARRETO

No Campo do Parque Rodrigo Barreto estão previstos os seguintes serviços e materiais, seguindo o quantitativo exposto na Planilha de Quantidades e Preços Unitários:

- Projetor LED modular 250w 37550lm 5000k;
- Cruzeta galvanizado a prova de fogo para poste reto com fixação para 04 projetores 250w – com topo 60mm
- Luminária LED 80w 9680lm 5000k IP66w;



- Suporte galvanizado a prova de fogo para 01 luminária para encaixe em topo de poste 60mm com braço 48mm;
- Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.

CAMPO DO COMPLEXO ESPORTIVO AILTON DE SOUZA OLIVEIRA (COMPLEXO CALANGO)

No Campo do Complexo Esportivo Ailton de Souza Oliveira (Complexo Calango) estão previstos os seguintes serviços e materiais, seguindo o quantitativo exposto na Planilha de Quantidades e Preços Unitários:

- Projetor LED modular 600w 89910lm 5000k;
- Poste telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado;
- Cruzeta galvanizado a prova de fogo para poste reto com fixação para 02 projetores 600w – com topo 120mm;
- Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação em PVC 70°C;
- Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

As presentes especificações referem-se aos materiais, encargos e serviços pertinentes à execução da obra, devendo ser rigorosamente obedecidas como parte integrante do contrato de construção. Portanto, ficam aqui denominados, respectivamente, a Prefeitura do Município de Arujá como Contratante, a Empresa responsável pela execução da obra, como Contratada. Se exigidos, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras. Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só será permitida com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto. A responsabilidade da contratada é integral para com a obra, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização na obra não exime de responsabilidade a Contratada. Os serviços executados e que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão desmanchados e refeitos, conforme as determinações dos projetos, correndo as despesas por conta da Contratada.



1.0 PROJETO EXECUTIVO

ITEM: 1.1

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0

UN: un

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora.

O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

2.0 ESTÁDIO MUNICIPAL ARMANDO MAIOLINO

ITEM: 2.1

DESCRIÇÃO: PROJETOR LED MODULAR 600w 89910lm 5000k

UN: un

Será medido por unidade (un) de projetor fornecido.

O item remunera o fornecimento de projetor LED modular de 600w 89910lm 5000k. Remunera também o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para instalação do projetor citado.

ITEM: 2.2

DESCRIÇÃO: TORRE / POSTE TIPO TELEFÔNICO GALVANIZADO A PROVA DE FOGO 16m, ENGASTADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UN: un



Será medido por unidade (un) de torre/poste telecônico galvanizado fornecido.

O item remunera o fornecimento de torre/poste telecônico galvanizado a prova de fogo, altura de 16,00m, modelo engastado. Remunera também o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para instalação do poste citado.

ITEM: 2.3

DESCRIÇÃO: CRUZETA GALVANIZADO A PROVA DE FOGO PARA POSTE RETO COM FIXAÇÃO PARA 06 PROJETORES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UN: un

Será medido por unidade (un) de cruzeta fornecida.

O item remunera o fornecimento de cruzeta em aço galvanizado a fogo para fixação de 06 projetores, inclusive parafusos de cabeça abaulada tipo M16 de 45mm com porcas quadradas para fixação e todos os demais materiais, equipamentos e acessórios necessários para instalação da cruzeta citada.

ITEM: 2.4

DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA HERMÉTICA IP66 PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED 1200mm 18w 6500k – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UN: un

Será medido por unidade (un) de luminária hermética fornecida.

O item remunera o fornecimento de luminária hermética IP66 para duas lâmpadas tubo LED de 1200mm, 18w e 6500k. Remunera também o fornecimento de todos os demais materiais, equipamentos e acessórios necessários para instalação da luminária citada.

ITEM: 2.5

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 2,5mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ITEM: 2.6

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 4mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ITEM: 2.7

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 6mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ITEM: 2.8

DESCRIÇÃO: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60mm (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

UN: m

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do eletroduto;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do eletroduto;
- Eletroduto de PVC roscável de 60mm.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Utilizar o comprimento de eletroduto PVC, conforme o projeto.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.
- A produtividade desta composição não contempla instalação dos cabos elétricos, luva PVC, escavação de valas, escoramento e preparo de fundo de valas, assentamento de caixas de passagem/poço de visita, transporte, reaterro de valas e recomposição de pavimentações diversas. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação do eletroduto.



EXECUÇÃO:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Encaixa-se a tarraxa, própria para criar a rosca, na extremidade do eletroduto;
- Faz-se um giro para direita e 1/4 de volta para a esquerda;
- Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
- Encaixa-se o eletroduto no local definido;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

3.0 CAMPO DE FUTEBOL DA "TORRE"

ITEM: 3.1

DESCRIÇÃO: PROJETOR LED MODULAR 600w 89910lm 5000k

UN: un

Será medido por unidade (un) de projetor fornecido.

O item remunera o fornecimento de projetor LED modular de 600w 89910lm 5000k. Remunera também o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para instalação do projetor citado.

ITEM: 3.2

DESCRIÇÃO: POSTE TELECÔNICO GALVANIZADO A PROVA DE FOGO 16m, ENGASTADO

UN: un

Será medido por unidade (un) de poste telecônico galvanizado fornecido.

O item remunera o fornecimento de Poste telecônico galvanizado a prova de fogo, altura de 16,00m, modelo engastado. Remunera também o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para instalação do poste citado.

ITEM: 3.3

DESCRIÇÃO: CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS

UN: un

Será medido por unidade de cruzeta instalada (un).

O item remunera o fornecimento de cruzeta reforçada, em ferro galvanizado a fogo, para a fixação de duas luminárias externas, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da cruzeta.



ITEM: 3.4

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 2,5mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ITEM: 3.5

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 4mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ITEM: 3.6

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 6mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ITEM: 3.7

DESCRIÇÃO: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60mm (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

UN: m

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do eletroduto;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do eletroduto;
- Eletroduto de PVC roscável de 60mm.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Utilizar o comprimento de eletroduto PVC, conforme o projeto.



CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.
- A produtividade desta composição não contempla instalação dos cabos elétricos, luva PVC, escavação de valas, escoramento e preparo de fundo de valas, assentamento de caixas de passagem/poço de visita, transporte, reaterro de valas e recomposição de pavimentações diversas. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação do eletroduto.

EXECUÇÃO:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Encaixa-se a tarraxa, própria para criar a rosca, na extremidade do eletroduto;
- Faz-se um giro para direita e 1/4 de volta para a esquerda;
- Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
- Encaixa-se o eletroduto no local definido;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

4.0 CAMPO DO PARQUE RODRIGO BARRETO

ITEM: 4.1

DESCRIÇÃO: PROJETOR LED MODULAR 250w 37550lm 5000k

UN: un

Será medido por unidade (un) de projetor fornecido.

O item remunera o fornecimento de projetor LED modular de 250w 37550lm 5000k. Remunera também o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para instalação do projetor citado.

ITEM: 4.2

DESCRIÇÃO: CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS

UN: un

Será medido por unidade de cruzeta instalada (un).

O item remunera o fornecimento de cruzeta reforçada, em ferro galvanizado a fogo, para a fixação de quatro luminárias externas; referência TC714 / R fabricação Trópico ou equivalente; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da cruzeta.



ITEM: 4.3

DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA LED 80w 9680lm 5000k IP66w

UN: un

Será medido por unidade (un) de luminária LED fornecida.

O item remunera o fornecimento de luminária LED de 80w 9680lm 5000k IP66w. Remunera também o fornecimento de todos os demais materiais, equipamentos e acessórios necessários para instalação da luminária citada.

ITEM: 4.4

DESCRIÇÃO: SUPORTE GALVANIZADO A PROVA DE FOGO PARA 1 LUMINÁRIA PARA ENCAIXE EM TOPO DE POSTE 60mm COM BRAÇO 48mm

UN: m²

Será medido por unidade (un) de suporte galvanizado fornecido.

O item remunera o fornecimento de suporte galvanizado a prova de fogo para 01 luminária para encaixe em topo de poste 60mm com braço de 48mm. Remunera também todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para instalação do suporte citado.

ITEM: 4.5

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 2,5mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ITEM: 4.6

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 4mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ITEM: 4.7

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 6mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C



UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ITEM: 4.8

DESCRIÇÃO: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60mm (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

UN: m

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do eletroduto;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do eletroduto;
- Eletroduto de PVC roscável de 60mm.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Utilizar o comprimento de eletroduto PVC, conforme o projeto.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.
- A produtividade desta composição não contempla instalação dos cabos elétricos, luva PVC, escavação de valas, escoramento e preparo de fundo de valas, assentamento de caixas de passagem/poço de visita, transporte, reaterro de valas e recomposição de pavimentações diversas. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação do eletroduto.

EXECUÇÃO:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Encaixa-se a tarraxa, própria para criar a rosca, na extremidade do eletroduto;
- Faz-se um giro para direita e 1/4 de volta para a esquerda;
- Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
- Encaixa-se o eletroduto no local definido;



- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

5.0 CAMPO DO COMPLEXO ESPORTIVO AILTON DE SOUZA OLIVEIRA (COMPLEXO CALANGO)

ITEM: 5.1

DESCRIÇÃO: PROJETOR LED MODULAR 600w 89910lm 5000k

UN: un

Será medido por unidade (un) de projetor fornecido.

O item remunera o fornecimento de projetor LED modular de 600w 89910lm 5000k. Remunera também o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para instalação do projetor citado.

ITEM: 5.2

DESCRIÇÃO: POSTE TELECÔNICO GALVANIZADO A PROVA DE FOGO 16m, ENGASTADO

UN: un

Será medido por unidade (un) de poste telecônico galvanizado fornecido.

O item remunera o fornecimento de poste telecônico galvanizado a prova de fogo, altura de 16,00m, modelo engastado. Remunera também o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para instalação do poste citado.

ITEM: 5.3

DESCRIÇÃO: CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS

UN: un

Será medido por unidade de cruzeta instalada (un).

O item remunera o fornecimento de cruzeta reforçada, em ferro galvanizado a fogo, para a fixação de duas luminárias externas, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da cruzeta.

ITEM: 5.4

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 2,5mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.



ITEM: 5.5

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 4mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ITEM: 5.6

DESCRIÇÃO: CABO DE COBRE DE 6mm², ISOLAMENTO 0,6/1 kV – ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

UN: m

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600V até 1000V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

ITEM: 5.7

DESCRIÇÃO: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60mm (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

UN: m

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do eletroduto;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do eletroduto;
- Eletroduto de PVC roscável de 60mm.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Utilizar o comprimento de eletroduto PVC, conforme o projeto.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.
- A produtividade desta composição não contempla instalação dos cabos elétricos, luva PVC, escavação de valas, escoramento e preparo de fundo de valas, assentamento de caixas de passagem/poço de visita, transporte, reaterro de valas e recomposição de pavimentações diversas. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação do eletroduto.

EXECUÇÃO:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Encaixa-se a tarraxa, própria para criar a rosca, na extremidade do eletroduto;
- Faz-se um giro para direita e 1/4 de volta para a esquerda;
- Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
- Encaixa-se o eletroduto no local definido;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

Fontes: CDHU 185 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de 07 de março de 2022, SINAPI ABR/22 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de maio de 2022 e COTAÇÃO DE PREÇOS mai/22

BDI: 25,56% - MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1.0	PROJETOS	R\$ 11.738,56	0,7249%
2.0	ESTÁDIO MUNICIPAL ARMANDO MAIOLINO	R\$ 824.539,27	50,9201%
3.0	CAMPO DE FUTEBOL DA "TORRE"	R\$ 251.259,83	15,5172%
4.0	CAMPO DO PARQUE RODRIGO BARRETO	R\$ 276.036,40	17,0465%
5.0	CAMPO DO COMPLEXO ESPORTIVO AILTON DE SOUZA OLIVEIRA (COMPLEXO CALANGO)	R\$ 255.705,76	15,7917%
TOTAL GERAL		R\$ 1.619.279,82	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ANEXO III - PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

Fontes: CDHU 185 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de 07 de março de 2022, SINAPI ABR/22 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de maio de 2022 e COTAÇÃO DE PREÇOS

mai/22 BDI: 25,56% - MÃO DE OBRA

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	PROJETOS						
1.1	01.17.121	CDHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	8,00	R\$ 1.467,32	R\$ 11.738,56
SUBTOTAL ITEM 1						R\$ 11.738,56	
2.0	ESTÁDIO MUNICIPAL ARMANDO MAIOLINO						
2.1	1.0	CPU	Projektor LED modular 600w 89910lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	36,00	R\$ 9.590,91	R\$ 345.272,76
2.2	2.0	CPU	Torre / poste tipo telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado - Fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 69.982,65	R\$ 419.895,90
2.3	3.0	CPU	Cruzeta galvanizado a prova de fogo para poste reto com fixação para 06 projetores - Fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 2.882,23	R\$ 17.293,38
2.4	4.0	CPU	Luminária hermética IP66 para duas lâmpadas tubo LED 1200mm 18w 6500k - Fornecimento e instalação	un	34,00	R\$ 698,68	R\$ 23.755,12
2.5	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	364,79	R\$ 5,65	R\$ 2.061,06
2.6	39.03.174	CDHU	Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	729,58	R\$ 8,05	R\$ 5.873,12
2.7	39.03.178	CDHU	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	72,30	R\$ 11,11	R\$ 803,25
2.8	93009	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	274,79	R\$ 34,88	R\$ 9.584,68
SUBTOTAL ITEM 2						R\$ 824.539,27	
3.0	CAMPO DE FUTEBOL DA "TORRE"						
3.1	1.0	CPU	Projektor LED modular 600w 89910lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 9.590,91	R\$ 115.090,92
3.2	5.0	CPU	Poste reto tipo telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado - Fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 19.400,83	R\$ 116.404,98
3.3	41.10.080	CDHU	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	un	6,00	R\$ 654,13	R\$ 3.924,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.4	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	321,69	R\$ 5,65	R\$ 1.817,55
3.5	39.03.174	CDHU	Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	643,38	R\$ 8,05	R\$ 5.179,21
3.6	39.03.178	CDHU	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	68,50	R\$ 11,11	R\$ 761,04
3.7	93009	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	231,69	R\$ 34,88	R\$ 8.081,35
SUBTOTAL ITEM 3						R\$ 251.259,83	
4.0	CAMPO DO PARQUE RODRIGO BARRETO						
4.1	6.0	CPU	Projeto LED modular 250w 37550lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	48,00	R\$ 4.978,35	R\$ 238.960,80
4.2	41.10.070	CDHU	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	un	12,00	R\$ 976,76	R\$ 11.721,12
4.3	7.0	CPU	Luminária LED 80w 9680lm 5000k IP66w - Fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 2.008,18	R\$ 8.032,72
4.4	8.0	CPU	Suporte galvanizado a prova de fogo para 1 luminária para encaixe em topo de poste 60mm com braço 48mm - Fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 251,77	R\$ 1.007,08
4.5	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	339,13	R\$ 5,65	R\$ 1.916,08
4.6	39.03.174	CDHU	Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	678,26	R\$ 8,05	R\$ 5.459,99
4.7	39.03.178	CDHU	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	78,92	R\$ 11,11	R\$ 876,80
4.8	93009	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	231,13	R\$ 34,88	R\$ 8.061,81
SUBTOTAL ITEM 4						R\$ 276.036,40	
5.0	CAMPO DO COMPLEXO ESPORTIVO AILTON DE SOUZA OLIVEIRA (COMPLEXO CALANGO)						
5.1	1.0	CPU	Projeto LED modular 600w 89910lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 9.590,91	R\$ 115.090,92
5.2	5.0	CPU	Poste reto tipo telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado - Fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 19.400,83	R\$ 116.404,98
5.3	41.10.080	CDHU	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	un	6,00	R\$ 654,13	R\$ 3.924,78
5.4	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	391,37	R\$ 5,65	R\$ 2.211,24
5.5	39.03.174	CDHU	Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	782,74	R\$ 8,05	R\$ 6.301,06
5.6	39.03.178	CDHU	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	113,50	R\$ 11,11	R\$ 1.260,99
5.7	93009	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	301,37	R\$ 34,88	R\$ 10.511,79
SUBTOTAL ITEM 5						R\$ 255.705,76	
TOTAL GERAL						R\$ 1.619.279,82	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

Fontes: CDHU 185 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de 07 de março de 2022, SINAPI ABR/22 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de maio de 2022 e COTAÇÃO DE PREÇOS

mai/22 BDI: 25,56% - MÃO DE OBRA

CPU 1.0						
2.1/3.1/5.1	Projektor LED modular 600w 89910lm 5000k - Fornecimento e instalação					un
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	COEF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88247	SINAPI - COMPOSIÇÕES	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8500	R\$ 21,96	R\$ 18,67
88264	SINAPI - COMPOSIÇÕES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7000	R\$ 25,26	R\$ 17,68
21127	SINAPI - INSUMOS	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19mm x 5m	un	0,2500	R\$ 6,64	R\$ 1,66
01	COTAÇÃO	PROJETOR LED MODULAR 600w 89910lm 5000k	un	1,0000	R\$ 7.600,50	R\$ 7.600,50
						R\$ 7.638,51
CPU 2.0						
2.2	Torre / poste tipo telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado - Fornecimento e instalação					un
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	COEF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88264	SINAPI - COMPOSIÇÕES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8500	R\$ 25,26	R\$ 21,47
88309	SINAPI - COMPOSIÇÕES	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,0000	R\$ 24,16	R\$ 120,80
88316	SINAPI - COMPOSIÇÕES	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,8000	R\$ 21,12	R\$ 164,74
1379	SINAPI - INSUMOS	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	253,4400	R\$ 0,56	R\$ 141,93
B.04.000.020503	CDHU - INSUMOS	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FECHADA)	m³	0,4600	R\$ 126,95	R\$ 58,40
B.05.000.020518	CDHU - INSUMOS	PEDRA BRITADA Nº MÉDIOS 1.2.3 e 4 (A GRANEL)	m³	0,6430	R\$ 95,12	R\$ 61,16
S.01.000.080125	CDHU - INSUMOS	BETONEIRA REVERSÍVEL COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE 320 LITROS, ACIONAMENTO DO MOTOR COMBUSTÃO INTERNA (DIESEL E GASOLINA) OU MOTOR ELÉTRICO ALFA 320	h	0,3800	R\$ 24,33	R\$ 9,25
S.01.000.080351	CDHU - INSUMOS	GUINDAUTO MUNCK M-640/18 COM LANÇA TELESCÓPICA CAPACIDADE 3750kg	h	1,0000	R\$ 227,50	R\$ 227,50
02	COTAÇÃO	POSTE TELECÔNICO GALVANIZADO A PROVA DE FOGO 16m, ENGASTADO	un	1,0000	R\$ 54.931,17	R\$ 54.931,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

						R\$ 55.736,42
CPU 3.0						
2.3	Cruzeta galvanizado a prova de fogo para poste reto com fixação para 06 projetores - Fornecimento e instalação					un
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	COEF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88247	SINAPI - COMPOSIÇÕES	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,2000	R\$ 21,96	R\$ 48,31
88264	SINAPI - COMPOSIÇÕES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R\$ 25,26	R\$ 50,52
03	COTAÇÃO	CRUZETA GALVANIZADO A PROVA DE FOGO PARA POSTE RETO COM FIXAÇÃO PARA 06 PROJETORES	un	1,0000	R\$ 2.196,67	R\$ 2.196,67
						R\$ 2.295,50
CPU 4.0						
2.4	Luminária hermética IP66 para duas lâmpadas tubo LED 1200mm 18w 6500k - Fornecimento e instalação					un
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	COEF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88247	SINAPI - COMPOSIÇÕES	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000	R\$ 21,96	R\$ 21,96
88264	SINAPI - COMPOSIÇÕES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8500	R\$ 25,26	R\$ 21,47
21127	SINAPI - INSUMOS	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19mm x 5m	un	0,2500	R\$ 6,64	R\$ 1,66
04	COTAÇÃO	LUMINÁRIA HERMÉTICA IP66 PARA DUAS LÂMPADAS TUBO LED 1200mm 18w 6500k	un	1,0000	R\$ 511,36	R\$ 511,36
						R\$ 556,45
CPU 5.0						
3.2/5.2	Poste reto tipo telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado - Fornecimento e instalação					un
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	COEF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88264	SINAPI - COMPOSIÇÕES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6000	R\$ 25,26	R\$ 15,16
88309	SINAPI - COMPOSIÇÕES	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,0000	R\$ 24,16	R\$ 120,80
88316	SINAPI - COMPOSIÇÕES	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,8000	R\$ 21,12	R\$ 164,74
1379	SINAPI - INSUMOS	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	253,4400	R\$ 0,56	R\$ 141,93
B.04.000.020503	CDHU - INSUMOS	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FECHADA)	m³	0,4600	R\$ 126,95	R\$ 58,40
B.05.000.020518	CDHU - INSUMOS	PEDRA BRITADA Nº MÉDIOS 1.2.3 e 4 (A GRANEL)	m³	0,6430	R\$ 95,12	R\$ 61,16
S.01.000.080125	CDHU - INSUMOS	BETONEIRA REVERSÍVEL COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE 320 LITROS, AÇIONAMENTO DO MOTOR COMBUSTÃO INTERNA (DIESEL E GASOLINA) OU MOTOR ELÉTRICO ALFA 320	h	0,3800	R\$ 24,33	R\$ 9,25
S.01.000.080351	CDHU - INSUMOS	GUINDAUTO MUNCK M-640/18 COM LANÇA TELESCÓPICA CAPACIDADE 3750kg	h	1,0000	R\$ 227,50	R\$ 227,50
06	COTAÇÃO	POSTE RETO TIPO TELECÔNICO GALVANIZADO A PROVA DE FOGO 16m, ENGASTADO	un	1,0000	R\$ 14.652,50	R\$ 14.652,50
						R\$ 15.451,44
CPU 6.0						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

4.1	Projektor LED modular 250w 37550lm 5000k - Fornecimento e instalação					un
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	COEF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88247	SINAPI - COMPOSIÇÕES	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8500	R\$ 21,96	R\$ 18,67
88264	SINAPI - COMPOSIÇÕES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7000	R\$ 25,26	R\$ 17,68
21127	SINAPI - INSUMOS	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19mm x 5m	un	0,2500	R\$ 6,64	R\$ 1,66
08	COTAÇÃO	PROJETOR LED MODULAR 250w 37550lm 5000k	un	1,0000	R\$ 3.926,91	R\$ 3.926,91
						R\$ 3.964,92
CPU 7.0						
4.3	Luminária LED 80w 9680lm 5000k IP66w - Fornecimento e instalação					un
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	COEF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88247	SINAPI - COMPOSIÇÕES	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8500	R\$ 21,96	R\$ 18,67
88264	SINAPI - COMPOSIÇÕES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7000	R\$ 25,26	R\$ 17,68
21127	SINAPI - INSUMOS	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19mm x 5m	un	0,2500	R\$ 6,64	R\$ 1,66
10	COTAÇÃO	LUMINÁRIA LED 80w 9680lm 5000k IP66w	un	1,0000	R\$ 1.561,37	R\$ 1.561,37
						R\$ 1.599,38
CPU 8.0						
4.4	Suporte galvanizado a prova de fogo para 1 luminária para encaixe em topo de poste 60mm com braço 48mm - Fornecimento e instalação					un
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	COEF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88247	SINAPI - COMPOSIÇÕES	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8500	R\$ 21,96	R\$ 18,67
88264	SINAPI - COMPOSIÇÕES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7000	R\$ 25,26	R\$ 17,68
21127	SINAPI - INSUMOS	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19mm x 5m	un	0,2500	R\$ 6,64	R\$ 1,66
11	COTAÇÃO	SUPORTE GALVANIZADO A PROVA DE FOGO PARA 1 LUMINÁRIA PARA ENCAIXE EM TOPO DE POSTE 60mm COM BRAÇO 48mm	un	1,0000	R\$ 162,51	R\$ 162,51
						R\$ 200,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

Fontes: CDHU 185 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de 07 de março de 2022, SINAPI ABR/22 - COM DESONERAÇÃO, vigência a partir de maio de 2022 e COTAÇÃO DE PREÇOS mai/22 BDI: 25,56% - MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	PROJETOS	R\$ 11.738,56	 R\$ 11.738,56 100,00%	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 0,00 0,00%	0,7250%	R\$ 11.738,56
2.0	ESTÁDIO MUNICIPAL ARMANDO MAIOLINO	R\$ 824.539,27	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 296.834,14 36,00%	 R\$ 428.760,42 52,00%	 R\$ 98.944,71 12,00%	50,9200%	R\$ 824.539,27
3.0	CAMPO DE FUTEBOL DA "TORRE"	R\$ 251.259,83	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 50.251,97 20,00%	 R\$ 201.007,86 80,00%	15,5170%	R\$ 251.259,83
4.0	CAMPO DO PARQUE RODRIGO BARRETO	R\$ 276.036,40	 R\$ 138.018,20 50,00%	 R\$ 138.018,20 50,00%	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 0,00 0,00%	17,0470%	R\$ 276.036,40
5.0	CAMPO DO COMPLEXO ESPORTIVO AILTON DE SOUZA OLIVEIRA (COMPLEXO CALANGO)	R\$ 255.705,76	 R\$ 0,00 0,00%	 R\$ 97.168,19 38,00%	 R\$ 102.282,30 40,00%	 R\$ 56.255,27 22,00%	15,7910%	R\$ 255.705,76
TOTAL GERAL		R\$ 1.619.279,82					100,00%	R\$ 1.619.279,82
VALOR MENSAL			R\$ 149.756,76	R\$ 532.020,53	R\$ 581.294,69	R\$ 356.207,84		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
RECURSO TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DEPUTADO ELI CORREA FILHO - PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-010288							R\$ 1.000.000,00	
VALOR MENSAL			R\$ 92.483,56	R\$ 328.553,79	R\$ 358.983,47	R\$ 219.979,18		
% MENSAL			5,71%	20,29%	22,17%	13,59%		
VALOR ACUMULADO			R\$ 92.483,56	R\$ 421.037,35	R\$ 780.020,82	R\$ 1.000.000,00		
% ACUMULADA			5,71%	26,00%	48,17%	61,76%		

CONTRAPARTIDA - TESOURO MUNICIPAL	R\$ 619.279,82							
VALOR MENSAL	R\$ 57.273,20	R\$ 203.466,74	R\$ 222.311,22	R\$ 136.228,66				
% MENSAL	3,54%	12,57%	13,73%	8,41%				
VALOR ACUMULADO	R\$ 57.273,20	R\$ 260.739,94	R\$ 483.051,16	R\$ 619.279,82				
% ACUMULADA	3,54%	16,10%	29,83%	38,24%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 322.349/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

CONTRATO Nº 000/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pelo Sr.(a). e Sr. doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua *****, Telefone nº ****, E-mail *****, inscrita no CNPJ sob o nº *****, neste ato representada por ****, portador do CPF/MF sob nº *****, residente e domiciliado em **, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Secretário Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA realizará a seguinte **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS**, conforme descrito no anexo II, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

3.2. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

Planilha de Composição de custos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0 PROJETOS					
1.1	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	8,00		
SUBTOTAL ITEM 1					
2.0 ESTÁDIO MUNICIPAL ARMANDO MAIOLINO					
2.1	Projeto LED modular 600w 89910lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	36,00		
2.2	Torre / poste tipo telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado - Fornecimento e instalação	un	6,00		
2.3	Cruzeta galvanizado a prova de fogo para poste reto com fixação para 06 projetores - Fornecimento e instalação	un	6,00		
2.4	Luminária hermética IP66 para duas lâmpadas tubo LED 1200mm 18w 6500k - Fornecimento e instalação	un	34,00		
2.5	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	364,79		
2.6	Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	729,58		
2.7	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	72,30		
2.8	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	274,79		
SUBTOTAL ITEM 2					
3.0 CAMPO DE FUTEBOL DA "TORRE"					
3.1	Projeto LED modular 600w 89910lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	12,00		
3.2	Poste reto tipo telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado - Fornecimento e instalação	un	6,00		
3.3	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	un	6,00		
3.4	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	321,69		
3.5	Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	643,38		
3.6	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	68,50		
3.7	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	231,69		
SUBTOTAL ITEM 3					
4.0 CAMPO DO PARQUE RODRIGO BARRETO					
4.1	Projeto LED modular 250w 37550lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	48,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.2	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	un	12,00		
4.3	Luminária LED 80w 9680lm 5000k IP66w - Fornecimento e instalação	un	4,00		
4.4	Suporte galvanizado a prova de fogo para 1 luminária para encaixe em topo de poste 60mm com braço 48mm - Fornecimento e instalação	un	4,00		
4.5	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	339,13		
4.6	Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	678,26		
4.7	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	78,92		
4.8	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	231,13		
SUBTOTAL ITEM 4					
5.0	CAMPO DO COMPLEXO ESPORTIVO AILTON DE SOUZA OLIVEIRA (COMPLEXO CALANGO)				
5.1	Projeto LED modular 600w 89910lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	12,00		
5.2	Poste reto tipo telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado - Fornecimento e instalação	un	6,00		
5.3	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	un	6,00		
5.4	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	391,37		
5.5	Cabo de cobre de 4mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	782,74		
5.6	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	113,50		
5.7	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	301,37		
SUBTOTAL ITEM 5					
TOTAL GERAL					
Total Geral por Extenso:					

Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	PROJETOS							
			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
2.0	ESTÁDIO MUNICIPAL ARMANDO MAIOLINO							
			0,00%	36,00%	52,00%	12,00%		
3.0	CAMPO DE FUTEBOL DA "TORRE"							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
			0,00%	0,00%	20,00%	80,00%		
4.0	CAMPO DO PARQUE RODRIGO BARRETO							
			50,00%	50,00%	0,00%	0,00%		
5.0	CAMPO DO COMPLEXO ESPORTIVO AILTON DE SOUZA OLIVEIRA (COMPLEXO CALANGO)							
			0,00%	38,00%	40,00%	22,00%		
TOTAL GERAL							100,00%	
VALOR MENSAL								
% MENSAL								
VALOR ACUMULADO								
% ACUMULADA								

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.00.02.12.01.27.812.1087 – REC FED – EMENDA 202127990019 (FEDERAL);

02.12.00.02.12.01.04.122.2122 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES (PRÓPRIO).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **04 (quatro) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

5.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

6.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

6.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

6.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 6.1.

6.4. Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

6.4.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

6.4.2. A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo

6.4.3. A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato **inicia-se a partir da data indicada, pelo CONTRATANTE, na Autorização para Início dos Serviços**, que será expedida pela Secretaria Municipal de OBRAS, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Esta Prefeitura exigirá do adjudicatário garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do



valor total do contrato, que deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato;

8.2. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c)** Fiança bancária;

8.2.1. A fiança bancária deverá conter:

- a)** Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b)** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c)** Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d)** Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

8.2.2. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 19.329-1, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

8.2.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

- I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.

IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE OBRAS.

X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE OBRAS, por razões devidamente justificadas.

XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;

XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;

XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;

XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;

XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.

XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer às especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".

XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação

XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.

XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.

XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

XXIV - A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

XXV - Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

- a) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- c) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

10.2. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

11.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a)** Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.
- b)** Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida
- c)** Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que



será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

11.3 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

11.4 Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.5 Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

11.6 Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

Parágrafo Único. Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a



impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Obras;

13.2. A gestão do contrato será acompanhada pelo Sr. Fábio André de Sousa, Secretário Municipal de Esportes, o qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as especificações constantes no Edital e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.



13.3. A fiscalização do contrato será acompanhada pelo Sr. Andreson Rodrigues, Secretário adjunto de esportes, o qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as especificações constantes no Edital e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito ao Secretário competente para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

14.2. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.2.1 – O prazo a que se refere **item 14.2** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILIBRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Custo de Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Após a assinatura do Contrato, seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

17.1. O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, em * de * de 2022.

Bruno Hikari da Silva
Secretário Municipal de Obras

Fábio André Sousa
Secretário Municipal de Esportes

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G.: _____

NOME: _____

R.G.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ANEXO VII - PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO Nº 322.349/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

Planilha de Composição de Custos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	PROJETOS				
1.1	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	8,00		
SUBTOTAL ITEM 1					
2.0	ESTÁDIO MUNICIPAL ARMANDO MAIOLINO				
2.1	Projeto LED modular 600w 89910lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	36,00		
2.2	Torre / poste tipo telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado - Fornecimento e instalação	un	6,00		
2.3	Cruzeta galvanizado a prova de fogo para poste reto com fixação para 06 projetores - Fornecimento e instalação	un	6,00		
2.4	Luminária hermética IP66 para duas lâmpadas tubo LED 1200mm 18w 6500k - Fornecimento e instalação	un	34,00		
2.5	Cabo de cobre de 2,5mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	364,79		
2.6	Cabo de cobre de 4mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	729,58		
2.7	Cabo de cobre de 6mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	72,30		
2.8	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	274,79		
SUBTOTAL ITEM 2					
3.0	CAMPO DE FUTEBOL DA "TORRE"				
3.1	Projeto LED modular 600w 89910lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	12,00		
3.2	Poste reto tipo telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado - Fornecimento e instalação	un	6,00		
3.3	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	un	6,00		
3.4	Cabo de cobre de 2,5mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em	m	321,69		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	PVC 70°C				
3.5	Cabo de cobre de 4mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	643,38		
3.6	Cabo de cobre de 6mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	68,50		
3.7	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	231,69		
SUBTOTAL ITEM 3					
4.0	CAMPO DO PARQUE RODRIGO BARRETO				
4.1	Projeto LED modular 250w 37550lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	48,00		
4.2	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	un	12,00		
4.3	Luminária LED 80w 9680lm 5000k IP66w - Fornecimento e instalação	un	4,00		
4.4	Suporte galvanizado a prova de fogo para 1 luminária para encaixe em topo de poste 60mm com braço 48mm - Fornecimento e instalação	un	4,00		
4.5	Cabo de cobre de 2,5mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	339,13		
4.6	Cabo de cobre de 4mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	678,26		
4.7	Cabo de cobre de 6mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	78,92		
4.8	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	231,13		
SUBTOTAL ITEM 4					
5.0	CAMPO DO COMPLEXO ESPORTIVO AILTON DE SOUZA OLIVEIRA (COMPLEXO CALANGO)				
5.1	Projeto LED modular 600w 89910lm 5000k - Fornecimento e instalação	un	12,00		
5.2	Poste reto tipo telecônico galvanizado a prova de fogo 16m, engastado - Fornecimento e instalação	un	6,00		
5.3	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	un	6,00		
5.4	Cabo de cobre de 2,5mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	391,37		
5.5	Cabo de cobre de 4mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	782,74		
5.6	Cabo de cobre de 6mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	113,50		
5.7	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e instalação. AF_12/2021	m	301,37		
SUBTOTAL ITEM 5					
TOTAL GERAL					
Total Geral por Extensão:					

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2 ° MÊS	3 ° MÊS	4 ° MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	PROJETOS							
			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
2.0	ESTÁDIO MUNICIPAL ARMANDO MAIOLINO							
			0,00%	36,00%	52,00%	12,00%		
3.0	CAMPO DE FUTEBOL DA "TORRE"							
			0,00%	0,00%	20,00%	80,00%		
4.0	CAMPO DO PARQUE RODRIGO BARRETO							
			50,00%	50,00%	0,00%	0,00%		
5.0	CAMPO DO COMPLEXO ESPORTIVO AILTON DE SOUZA OLIVEIRA (COMPLEXO CALANGO)							
			0,00%	38,00%	40,00%	22,00%		
TOTAL GERAL							100,00%	
VALOR MENSAL								
% MENSAL								
VALOR ACUMULADO								
% ACUMULADA								

Prazo de Execução será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Sob o critério de medição mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Informar nome, endereço completo, telefone, números do CPF e RG, cargo/profissão, endereço eletrônico (e-mail).

Gestor do Contrato: Informar nome, endereço, números do CPF e RG, e-mail e cargo, se não for a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

mesma pessoa.

DADOS BANCARIOS:

Declaramos que no valor da proposta estão inclusos os valores dos materiais necessários, honorários, mão de obra, leis sociais, equipamentos, todo e qualquer tipo de imposto ou encargo, bem como declaramos que tomamos conhecimento de todos os termos da presente licitação, estando de pleno acordo com suas normas e exigências.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÕES

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]

TERMO DE CREDENCIAMENTO

[APRESENTAR FORA DO ENVELOPE]

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO Nº 322.349/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

DECLARAÇÕES

[APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE]

Local E Data

À Prefeitura Municipal De Arujá

Modalidade: Tomada De Preços Nº 009/2022

Processo Nº 322.349/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- Nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis;
- Que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013
- Que aceita e se submete integralmente à condição deste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade de cada um dos documentos apresentados

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE]

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO Nº 322.349/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Arujá.

Local, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÕES DO TCE

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA
PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) Ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 00 de _____ de 2022.

Secretário Municipal de _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M.ARUJÁ - Fls. 03

Processo nº 212313

09/08/2023 2

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ou Indireta, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte dias o Executivo, o Legislativo, as Autarquias, Fundações e Sub Prefeituras, que tenham empresas prestadoras de serviços contratadas deverão adotar os procedimentos necessários à plena observância desta Resolução.

Art. 5º. O nomeado, contratado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas nesta lei.

Parágrafo Único. A verificação da veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

- a) Eleitoral;
- b) Estadual ou Distrital;

II - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

III - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 6º. No prazo máximo de noventa dias os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Indireta do Município, realizarão recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos e empregos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão requerer a outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais outras informações e documentos referentes a servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, ou funções de confiança visando o cumprimento da presente Lei.

§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 3º O Prefeito e o Presidente da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que se encontrem nas situações previstas nos arts. 1º e 2º ou que deixem de cumprir as disposições previstas no art. 5º.

§ 4º A aplicação das disposições desta lei far-se-á por decisão motivada, assegurada a ampla defesa.

§ 5º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º. As denúncias referentes ao descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente (caso em que serão reduzidas a termo), sendo no entanto, vedado o anonimato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 322.349/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. nº 322.349/2022

21/07/2022 Yasmin



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 04

Processo nº 217353

09/09/2013

3

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parágrafo Único. A denúncia será processada mesmo desacompanhada de prova ou de indicação de como esta poderá ser obtida e somente poderá ser desconsiderada quando demonstrado de plano sua inveracidade, caso em que o denunciante poderá responder por má fé.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de Setembro de 2013.

Abel José Larini
Prefeito

Renato Swensson Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado neste Departamento
na data acima.

Ana Maria de Camargo do Prado
Secretária Municipal Adjunta – Designada

Yasmin
09/09/13